LEI Nº 08/2009

SÚMULA: Dispõe sobre a Criação de Função de Confiança, atendendo ao disposto no novo Sistema de Controle Interno, e da outras providências.

A **Câmara Municipal de Fênix**, Estado do Paraná, aprovou, e o Prefeito Municipal, Senhor **ALTAIR MOLINA SERRANO**, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam criadas e regulamentadas, para atender a lei que instituiu o novo Sistema de Controle Interno, as seguintes funções de confiança, com denominação própria e de livre designação:

QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

N°	Denominação da Função	FC – 01 R$ 1.600,00	N° Vaga
01	Coordenador da Unidade de Controle Interno	FC – 01	01

N°	Denominação da Função	FC – 02 R$ 120,00	N° Vaga
01	Agentes Integrantes das unidades seccionais da UCI	FC - 02	12

Art. 2° - As funções de confiança de que trata artigo anterior, constituem vantagens acessórias ao vencimento do funcionário ocupante do cargo de provimento efetivo, não constituem emprego, e serão de livre designação do Executivo Municipal.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, 25 de fevereiro de 2009.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal